

# Executivo veta emenda que limitava concessão de descontos

## **Assunto:**

## **RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS**



Um dos principais pontos do acordo feito entre a bancada governista e os vereadores da oposição na Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), a **Emenda nº 2** de autoria do Colégio de Líderes que estabelecia tetos para a concessão de descontos para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que estivessem em débito com a Prefeitura, foi vetada pelo prefeito Márcio Lacerda. O veto foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de terça-feira (16/9), com a **Lei nº 10.752**.

De acordo com a emenda da Câmara, os valores a serem renegociados não poderiam exceder a R\$ 100 mil, no caso de pessoas físicas, e R\$ 300 mil, no caso de empresas. O prefeito alegou que o veto era inconstitucional, pois feria o princípio segundo o qual todos são iguais perante a lei.

O benefício estava previsto no **Projeto de Lei 1108/14**, aprovado no início de setembro pela Câmara após uma obstrução cerrada dos vereadores da oposição. Durante a obstrução, as reuniões entraram pela madrugada, terminando, em um dos dias, às 3h15. A oposição se queixava de que não tinha conhecimento das empresas que seriam beneficiadas e cobrava o envio da relação.

O nome dos devedores a Prefeitura não enviou, mas remeteu informações que ajudaram a sedimentar o acordo entre os vereadores da oposição e os da base de governo. O acordo pôs fim à obstrução e permitiu a aprovação do projeto.

### **Apreciação do veto**

A partir do momento em que receber oficialmente o veto, a Câmara tem um prazo de 30 dias para apreciá-lo. Se isso não ocorrer, o veto passa a sobrestar a pauta. Isso significa que nenhum outro projeto poderá ser votado enquanto o veto não for apreciado.

Caso seja mantido, o assunto encerra-se. Caso seja rejeitado, é promulgado pela própria Câmara passando a ter força de lei. Enquanto a apreciação não ocorre, vale o texto do projeto original, que não incluía teto para os valores a serem renegociados.

***Superintendência de Comunicação Institucional***

**Data publicação:**

Quinta-Feira, 18 Setembro, 2014 - 00:00

---